



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

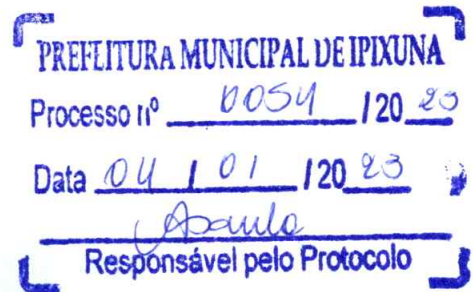


MEMORANDO N° 003/2023 – GAB/SEMED

Ipixuna – AM, 04 de Janeiro de 2023

A Exma. Senhora  
**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Ipixuna.  
Avenida Varcy Herculano S/N - Centro  
CEP: 69.890-000  
IPIXUNA – AM.

Assunto: **Processo Licitatório.**



**Senhora Prefeita,**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o processo licitatório de **MERENDA ESCOLAR**, para atender as Escolas Rurais e Urbanas do Ensino Fundamental e Infantil do Município de Ipixuna, indispensáveis para o pleno desenvolvimento do processo ensino aprendizagem durante o ano letivo de 2023, conforme especificações em anexo, com ressalva no aumento das quantidades tendo em vista novas turmas de 6º ano e a criação de uma nova escola no bairro da várzea.

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
M<sup>te</sup> Vilany Monteiro de Oliveira  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 007/2023  
ipixuna/AM



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARDÁPIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – URBANO 2023  
ENSINO INFANTIL



DIA SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Vitamina de banana e mamão Biscoito salgado	Macarrão delícia Carne moída com cenoura Melancia Arroz Frango desfiado Pepino Farofa	Café com leite Inhame cozido Mamão	Sopa de carne com macarrão e legumes	Mingau de banana Biscoito maisena
2ª SEMANA	Café com leite Biscoito maisena Banana	Frango desfiado Pepino Farofa Baião de dois Frango desfiado Pepino Suco natural	Achocolatado com leite Pão com margarina	Sopa de feijão com frango e legumes	Farofa de sardinha com arroz Suco natural
3ª SEMANA	Mingau de farinha láctea Biscoito salgado	Arroz colorido, feijão, carne moída com Macaxeira	Mungunzá	Sopa de feijão com carne moída e legumes	Arroz com farofa de ovos Banana
4ª SEMANA	Vitamina de abacate Biscoito maizena		Cuscuz mexido Café com leite	Canja de galinha	Pão com ovo Café cm leite

ESTE CARDÁPIO PODE SOFRER ALTERAÇÕES

M<sup>ª</sup> GLEICIANE CORREIA DE OLIVEIRA  
NUTRICIONISTA CRN 6825

Proc. n° \_\_\_\_\_  
Folha. n° \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

M<sup>ª</sup> Gleiciane C. de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 6825



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023  
ENSINO INFANTIL

PREPARAÇÃO	INGREDIENTES	PER CAPITA	ENERGIA (KCAL)	CARB (G)	PROT (G)	G.TOTAL (G)	FIBRA TOTAL (G)	VIT A (mg)	VIT C (mg)	CÁLCIO (mg)	FERRO (mg)	MAGNÉSIO (mg)	ZINCO (mg)
Pão com ovo Café com leite	Café	10 g	4,10	1,34	0,50	0,17	0,00	0,00	0,00	8,40	0,33	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00
	Pão	1 und	142,80	28,40	4,71	1,28	1,40	1,40	0,00	55,50	1,54	10,00	0,32
Café com leite Biscoito maisena Banana	Ovos	1 und	37,25	0,31	3,13	2,50	3,13	47,75	0,00	12,25	0,36	2,50	0,28
	<b>TOTAL:</b>		<b>418,12</b>	<b>53,83</b>	<b>14,98</b>	<b>10,94</b>	<b>4,53</b>	<b>141,62</b>	<b>0,00</b>	<b>308,75</b>	<b>2,39</b>	<b>32,67</b>	<b>1,3</b>
	Café	10 g	4,10	1,34	0,50	0,17	0,00	0,00	0,00	8,40	0,33	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
Mingau de farinha láctea Biscoito salgado	Açúcar	15 g	58,05	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00
	Biscoito maisena	40 g	177,20	30,00	3,20	4,80	0,84	0,00	0,00	21,60	0,72	0,00	0,72
	Banana	20 g	68,77	18,17	0,88	0,04	1,43	1,43	0,00	5,60	0,28	18,20	0,07
	<b>TOTAL:</b>		<b>437,34</b>	<b>74,63</b>	<b>11,22</b>	<b>12,00</b>	<b>2,27</b>	<b>93,87</b>	<b>0,00</b>	<b>268,20</b>	<b>1,49</b>	<b>38,37</b>	<b>1,49</b>
Vitamina de abacate Biscoito maisena	Farinha láctea	20 g	83,20	14,72	2,72	1,50	0,00	56,00	4,00	55,00	1,25	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Biscoito salgado	40 g	172,69	27,49	4,02	5,77	1,00	0,00	0,00	8,00	0,88	16,00	0,40
	<b>TOTAL:</b>		<b>385,22</b>	<b>52,39</b>	<b>13,34</b>	<b>14,26</b>	<b>1,00</b>	<b>149,87</b>	<b>4,00</b>	<b>294,40</b>	<b>2,26</b>	<b>36,02</b>	<b>1,14</b>
Biscoito maisena	Abacate	60g	57,69	3,61	0,74	5,03	3,78	0,00	5,19	4,75	0,12	8,81	0,13
	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Biscoito maisena	40 g	177,20	30,00	3,20	4,80	0,84	0,00	0,00	21,60	0,72	0,00	0,72
	<b>TOTAL:</b>		<b>422,16</b>	<b>58,73</b>	<b>10,58</b>	<b>16,82</b>	<b>4,62</b>	<b>93,87</b>	<b>5,19</b>	<b>348,95</b>	<b>1,00</b>	<b>48,85</b>	<b>2,25</b>
Açúcar	Açúcar	15 g	58,05	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>												

M<sup>te</sup> Gleiciara de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 17.8825



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023  
ENSINO INFANTIL

Macarrão delícia Carne moída com cenoura Melancia	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Carne moída	80 g	234,00	0,00	21,80	15,62	0,00	0,00	0,00	0,00	9,62	2,20	17,63	4,66	0,00	0,00	0,00	
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	0,00	1,81	0,02	0,25	0,01	0,00	0,00	0,00	
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,00	0,56	0,01	16,16	0,01	0,00	0,00	0,00	
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	0,00	2,40	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	0,00	54,00	0,68	13,60	0,18	0,00	0,00	0,00	
	Cenoura	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1687,8	5,58	0,00	16,20	0,30	9,00	0,12	0,00	0,00	0,00	
	Batata	80 g	63,20	14,40	1,66	0,08	1,28	0,00	15,76	0,00	5,60	0,61	16,80	0,31	0,00	0,00	0,00	
	Melancia	250g	82,50	20,00	2,50	0,00	0,25	0,00	15,00	0,00	20,00	0,50	25,00	0,25	0,00	0,00	0,00	
	<b>TOTAL:</b>			<b>627,47</b>	<b>76,70</b>	<b>33,18</b>	<b>21,67</b>	<b>4,71</b>	<b>84,99</b>	<b>2.045,09</b>	<b>121,23</b>	<b>4,97</b>	<b>98,44</b>	<b>5,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Arroz com farofa de ovos Banana	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Ovos		1 und	37,25	0,31	3,13	2,50	3,13	47,75	0,00	12,25	0,36	2,50	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
Óleo		5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sal		1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alho		1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cebola		4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
Banana	20 g	68,77	18,17	0,88	0,04	1,43	0,00	0,00	5,60	0,28	18,20	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL:</b>			<b>426,61</b>	<b>93,78</b>	<b>8,46</b>	<b>7,55</b>	<b>7,90</b>	<b>0,51</b>	<b>47,75</b>	<b>46,46</b>	<b>1,13</b>	<b>51,91</b>	<b>0,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Frango desfiado	100 g	226,31	0,00	16,44	17,30	0,00	0,00	0,00	7,00	6,03	0,60	24,30	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00	

Folha: 07  
Rubrica: 053

Ass: Gleiciara M. de Oliveira  
MXX  
Constituinte  
CPF: 7-6825



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023

ENSINO INFANTIL

Farofa Salada de pepino e tomate	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cenoura	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1687,8	5,58	16,20	16,20	0,30	0,30	9,00	0,12	0,12
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	2,40	0,11	0,11	0,00	0,00	0,00
	Pepino	20 g	2,00	0,40	0,22	0,03	0,22	0,00	1,00	2,00	2,00	0,02	0,02	1,80	0,02	0,02
	Tomate	15 g	2,25	0,45	0,15	0,00	0,18	0,00	3,15	1,05	1,05	0,03	0,03	1,65	0,02	0,02
	Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	26,00	0,44	0,44	14,80	0,16	0,16
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	1,81	0,02	0,02	0,25	0,01	0,01
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,56	0,01	0,01	16,16	0,01	0,01
	<b>TOTAL:</b>		<b>583,63</b>	<b>83,77</b>	<b>22,01</b>	<b>22,54</b>	<b>5,59</b>	<b>1.696,09</b>	<b>10,38</b>	<b>56,29</b>	<b>56,29</b>	<b>1,55</b>	<b>1,55</b>	<b>67,96</b>	<b>1,46</b>	<b>1,46</b>
Baião de dois Frango desfiado Melancia	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	33,20	2,68	2,68	55,20	1,12	1,12
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,24	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	1,81	0,02	0,02	0,25	0,01	0,01
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	2,40	0,11	0,11	0,00	0,00	0,00
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	54,00	0,68	0,68	13,60	0,18	0,18
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,56	0,01	0,01	16,16	0,01	0,01
	Frango	100 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Melancia	250 g	82,50	20,00	2,50	0,00	0,25	0,00	15,00	20,00	20,00	0,50	0,50	25,00	0,25	0,25
	<b>TOTAL:</b>		<b>503,67</b>	<b>130,68</b>	<b>20,1</b>	<b>0,81</b>	<b>10,81</b>	<b>357,61</b>	<b>65,45</b>	<b>112,21</b>	<b>112,21</b>	<b>4,02</b>	<b>4,02</b>	<b>110,21</b>	<b>1,57</b>	<b>1,57</b>
Arroz colorido, feijão, carne moída com macaxeira Melancia	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	33,20	2,68	2,68	55,20	1,12	1,12
	Carne moída	80 g	234,00	0,00	21,80	15,62	0,00	0,00	0,00	9,62	9,62	2,20	2,20	17,63	0,66	0,66
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cenoura	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1687,8	5,58	16,20	16,20	0,30	0,30	9,00	0,12	0,12

Rubrica: nº 0,12  
Folha: nº 466

Gláuciane C. de Oliveira  
Município de IPIXUNA  
CRN 13825



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023**

**ENSINO INFANTIL**

	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00
	Macaxeira	100 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>725,97</b>	<b>115,74</b>	<b>40,02</b>	<b>21,54</b>	<b>12,12</b>	<b>2.044,61</b>	<b>56,03</b>	<b>118,03</b>	<b>6,02</b>	<b>111,84</b>	<b>116,1</b>
	Café	10 g	4,10	1,34	0,50	0,17	0,00	0,00	0,00	8,40	0,33	0,00	0,00
Café com leite Inhame cozido Mamão	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00
	Inhame	20 g	19,33	4,64	0,41	0,04	0,33	0,00	1,12	2,35	0,07	5,75	0,06
	Mamão	120 g	54,00	14,40	1,20	0,00	2,16	0,00	94,80	30,00	0,24	20,40	0,12
	<b>TOTAL:</b>		<b>264,57</b>	<b>45,5</b>	<b>8,75</b>	<b>7,24</b>	<b>2,49</b>	<b>93,87</b>	<b>95,92</b>	<b>273,35</b>	<b>0,80</b>	<b>46,32</b>	<b>0,88</b>
Achocolatado com leite Pão com margarina	Achocolatado	20 g	80,20	18,20	0,80	0,40	0,78	159,20	0,00	8,80	1,08	16,00	0,20
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Pão	1 und	142,80	28,40	4,71	1,28	1,40	0,00	0,00	55,50	1,54	10,00	0,32
	Margarina	5 g	37,00	0,01	0,01	4,10	0,00	21,00	0,00	0,40	0,01	0,05	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>389,12</b>	<b>57,79</b>	<b>12,12</b>	<b>12,77</b>	<b>2,18</b>	<b>274,07</b>	<b>0,00</b>	<b>290,1</b>	<b>2,76</b>	<b>46,07</b>	<b>1,22</b>
Vitamina de banana Biscoito salgado	Banana	1 und	58,50	15,00	0,75	0,00	1,50	0,00	0,00	3,75	0,30	22,50	0,08
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Biscoito salgado	40 g	172,69	27,49	4,02	5,77	1,00	0,00	0,00	8,00	0,88	16,00	0,40
	<b>TOTAL:</b>		<b>360,31</b>	<b>52,67</b>	<b>11,37</b>	<b>12,76</b>	<b>2,5</b>	<b>93,87</b>	<b>0,00</b>	<b>243,15</b>	<b>1,31</b>	<b>58,52</b>	<b>1,1</b>
	Arroz	50g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cenoura	60g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	0,00	5,58	16,20	0,30	9,00	0,12
	Frango	100g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023

ENSINO INFANTIL

Canja de frango	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>			<b>312,17</b>	<b>91,22</b>	<b>9,22</b>	<b>0,49</b>	<b>4,48</b>	<b>357,29</b>	<b>54,23</b>	<b>75,21</b>	<b>2,14</b>	<b>39,01</b>
Sopa de feijão com macarrão, carne e Legumes	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12
	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00
	Carne bovina	80 g	113,60	0,00	16,80	4,80	0,00	0,00	2,40	0,00	1,52	14,40	2,64
	Cenoura	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1473,00	5,58	16,20	0,30	9,00	0,12
	Macaxeira	80 g	120,80	28,80	0,80	0,00	1,52	0,00	13,60	12,00	0,24	35,20	0,16
	Jerimum	40 g	16,00	3,92	0,48	0,12	0,24	140,00	16,80	4,80	0,28	0,00	0,00
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>			<b>587,97</b>	<b>99,54</b>	<b>34,3</b>	<b>6,32</b>	<b>12,04</b>	<b>1.973,01</b>	<b>87,43</b>	<b>139,21</b>	<b>6,38</b>	<b>143,81</b>	<b>4,24</b>
Sopa de feijão com frango e legumes	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Charque	50 g	124,50	0,00	11,50	8,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,75	6,50	1,95
	Cenoura	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1473,00	5,58	16,20	0,30	9,00	0,12
	Macaxeira	80 g	120,80	28,80	0,80	0,00	1,52	0,00	13,60	12,00	0,24	35,20	0,16
	Jerimum	40 g	16,00	3,92	0,48	0,12	0,24	140,00	16,80	4,80	0,28	0,00	0,00

Folha n.º  
Rubrica:

M<sup>te</sup> Gláucia C. de Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ 07.6825



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023

ENSINO INFANTIL

	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>666,07</b>	<b>153,44</b>	<b>22,66</b>	<b>1,60</b>	<b>14,51</b>	<b>1.970,61</b>	<b>102,19</b>	<b>141,61</b>	<b>5,47</b>	<b>146,21</b>	<b>1,91</b>
Sopa de feijão com macarrão carne moída e legumes	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12
	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00
	Carne moída	80g	234,00	0,00	21,80	15,62	0,00	0,00	0,00	9,62	2,20	17,63	4,66
	Cenoura	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1473,00	5,58	16,20	0,30	9,00	0,12
	Macaxeira	80 g	120,80	28,80	0,80	0,00	1,52	0,00	13,60	12,00	0,24	35,20	0,16
	Jerimum	40 g	16,00	3,92	0,48	0,12	0,24	140,00	16,80	4,80	0,28	0,00	0,00
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>771,54</b>	<b>113,94</b>	<b>40,96</b>	<b>77,22</b>	<b>13,86</b>	<b>1.970,71</b>	<b>102,19</b>	<b>151,23</b>	<b>7,67</b>	<b>163,84</b>	<b>6,57</b>
Sopa de macarrão, carne e legumes.	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00
	Carne bovina	80 g	113,60	0,00	16,80	4,80	0,00	0,00	2,40	3,20	1,52	14,40	2,64
	Cenoura	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	0,00	0,00	16,20	0,30	9,00	0,12
	Macaxeira	80 g	120,80	28,80	0,80	0,00	1,52	0,00	0,00	12,00	0,24	35,20	0,16
	Jerimum	40 g	16,00	3,92	0,48	0,12	0,24	140,00	16,80	4,80	0,28	0,00	0,00
	Batata	80 g	63,20	14,40	1,66	0,08	1,28	0,00	15,76	5,60	0,61	16,80	0,31

Folha: nº  
Rubrica: nº

Mª Gleicyr C. de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 7-6825





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023

ENSINO INFANTIL

	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18	
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01	
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00	
	<b>TOTAL:</b>		<b>644,87</b>	<b>128,92</b>	<b>30,46</b>	<b>5,97</b>	<b>6,87</b>	<b>499,69</b>	<b>100,39</b>	<b>111,61</b>	<b>4,31</b>	<b>105,41</b>	<b>3,43</b>	
Farofa de sardinha	Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16	
	Sardinha	40 g	114,00	0,00	6,40	9,60	0,00	0,00	0,00	220,00	1,40	14,00	0,64	
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01
Carne moída	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01	
	<b>TOTAL:</b>		<b>434,59</b>	<b>75,3</b>	<b>10,85</b>	<b>14,61</b>	<b>3,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,51</b>	<b>248,61</b>	<b>1,89</b>	<b>45,21</b>	<b>0,82</b>	
	Carne moída	80g	234,00	0,00	21,80	15,62	0,00	0,00	0,00	9,62	2,20	17,63	4,66	
	Feijão	40g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,65	0,00	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12
	Arroz	50g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mungunzá	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01	
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00	
	<b>TOTAL:</b>		<b>551,67</b>	<b>111,61</b>	<b>36,27</b>	<b>21,37</b>	<b>12,13</b>	<b>38,51</b>	<b>98,21</b>	<b>119,59</b>	<b>5,2</b>	<b>107,96</b>	<b>5,93</b>	
Mungunzá	Milho para canjica	25 g	92,75	19,90	2,20	0,30	2,88	11,00	0,00	0,50	0,98	6,75	0,10	
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70	
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00	

M<sup>te</sup> Gleiciara C. de Oliveira  
N<sup>o</sup> 000.000.000-00  
CPF 016.682.310-00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023  
ENSINO INFANTIL

	Leite de coco	20ml	33,23	0,43	0,20	3,67	0,13	0,00	1,17	0,09	3,36	0,06,
	<b>TOTAL:</b>	<b>313,12</b>	<b>45,45</b>	<b>9,04</b>	<b>10,96</b>	<b>3,01</b>	<b>104,87</b>	<b>0,00</b>	<b>234,27</b>	<b>1,23</b>	<b>30,28</b>	<b>0,86</b>
Arroz doce	Arroz	50 g	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Açúcar	15 g	58,05	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>315,64</b>	<b>764,62</b>	<b>10,3</b>	<b>6,99</b>	<b>0,65</b>	<b>93,87</b>	<b>0,00</b>	<b>239,31</b>	<b>0,84</b>	<b>20,17</b>	<b>0,7</b>

Proc. n° \_\_\_\_\_  
Folha. n° \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

M<sup>te</sup> Gleiciara de Oliveira  
Nutricionista  
CRP 10.887/5



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARDÁPIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – URBANO 2023  
FUNDAMENTAL



DIA SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Pão com margarina Café com leite banana	Farofa de sardinha Arroz Banana	Carne moída com cenoura Macarrão Melancia	Sopa de carne macarrão e legumes	Canja de frango
2ª SEMANA	Café com leite Biscoito maisena	Ovos mexido Arroz Banana	Frango desfiado Arroz Suco natural	Mungunzá	Achocolatado com leite Pão com ovo
3ª SEMANA	Mingau de farinha láctea Biscoito salgado	Carne moída com macaxeira Feijão Arroz temperado	Baião de dois Frango desfiado Melancia	Sopa de feijão com macarrão frango e legumes	Mingau de banana Biscoito salgado
4ª SEMANA	Vitamina de abacate Biscoito maisena	Farofa de ovos Arroz Feijão	Macarrão com frango desfiado e jerimum cozida	Sopa de feijão com carne e legumes	Cuscuz Café com leite Mamão

ESTE CARDÁPIO PODE SOFRER ALTERAÇÕES

M<sup>te</sup> GLEICIANE CORREIA DE OLIVEIRA  
NUTRICIONISTA CRN 6825

M<sup>te</sup> Gleiciane C. de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 6825

Proc. n° \_\_\_\_\_  
Folha. n° \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023  
ENSINO FUNDAMENTAL

PREPARAÇÃO	INGREDIENTES	PER CAPITA	ENERGIA (KCAL)	CARB (G)	PROT (G)	G.TOTAL (G)	FIBRA TOTAL (G)	VIT A (mg)	VIT C (mg)	CÁLCIO (mg)	FERRO (mg)	MAGNÉSIO (mg)	ZINCO (mg)
Pão com ovo Café com leite	Café	10 g	4,10	1,34	0,50	0,17	0,00	0,00	0,00	8,40	0,33	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00
	Pão	1 und	142,80	28,40	4,71	1,28	1,40	0,00	0,00	55,50	1,54	10,00	0,32
Ovos	Ovos	1 und	37,25	0,31	3,13	2,50	3,13	47,75	0,00	12,25	0,36	2,50	0,28
	<b>TOTAL:</b>		<b>418,12</b>	<b>53,83</b>	<b>14,98</b>	<b>10,94</b>	<b>4,53</b>	<b>141,62</b>	<b>0,00</b>	<b>308,75</b>	<b>2,39</b>	<b>32,67</b>	<b>1,3</b>
Café com leite Biscoito maisena banana	Café	10 g	4,10	1,34	0,50	0,17	0,00	0,00	0,00	8,40	0,33	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Açúcar	15 g	58,05	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00
	Biscoito maisena	40 g	177,20	30,00	3,20	4,80	0,84	0,84	0,00	21,60	0,72	0,00	0,72
Banana	Banana	20 g	68,77	18,17	0,88	0,04	1,43	0,00	0,00	5,60	0,28	18,20	0,07
	<b>TOTAL:</b>		<b>437,34</b>	<b>74,63</b>	<b>11,22</b>	<b>12,00</b>	<b>2,27</b>	<b>93,87</b>	<b>0,00</b>	<b>268,20</b>	<b>1,49</b>	<b>38,37</b>	<b>1,49</b>
Mingau de farinha láctea	Farinha láctea	20 g	83,20	14,72	2,72	1,50	0,00	56,00	4,00	55,00	1,25	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Biscoito salgado	40 g	172,69	27,49	4,02	5,77	1,00	0,00	0,00	8,00	0,88	16,00	0,40
Vitamina de abacate Biscoito maisena	<b>TOTAL:</b>		<b>385,22</b>	<b>52,39</b>	<b>13,34</b>	<b>14,26</b>	<b>1,00</b>	<b>149,87</b>	<b>4,00</b>	<b>294,40</b>	<b>2,26</b>	<b>36,02</b>	<b>1,14</b>
	Abacate	60g	57,69	3,61	0,74	5,03	3,78	0,00	5,19	4,75	0,12	8,81	0,13
Biscoito maisena	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Biscoito maisena	40 g	177,20	30,00	3,20	4,80	0,84	0,84	0,00	21,60	0,72	0,00	0,72
	Açúcar	15 g	58,05	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	20,02	0,70
<b>TOTAL:</b>			<b>422,16</b>	<b>58,73</b>	<b>10,58</b>	<b>16,82</b>	<b>4,62</b>	<b>93,87</b>	<b>5,19</b>	<b>348,95</b>	<b>1,00</b>	<b>48,85</b>	<b>2,25</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ma Gleiciane C. de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 7.5825

Rubrica: 9



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023  
ENSINO FUNDAMENTAL

Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carne moída	80 g	234,00	0,00	21,80	15,62	0,00	0,00	0,00	0,00	9,62	2,20	17,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,66
Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	1,81	0,02	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,00	0,00	0,56	0,01	16,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,00	0,00	2,40	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	0,00	0,00	54,00	0,68	13,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18
Cenoura	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1687,8	0,00	0,00	16,20	0,30	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12
Batata	80 g	63,20	14,40	1,66	0,08	1,28	0,00	0,00	0,00	5,60	0,61	16,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31
Melancia	250g	82,50	20,00	2,50	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	20,00	0,50	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>TOTAL:</b>		<b>627,47</b>	<b>76,7</b>	<b>33,18</b>	<b>21,67</b>	<b>4,71</b>	<b>2.045,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121,23</b>	<b>4,97</b>	<b>98,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,54</b>
Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16
Ovos	1 und	37,25	0,31	3,13	2,50	3,13	47,75	0,00	0,00	12,25	0,36	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28
Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	1,81	0,02	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,00	0,00	0,56	0,01	16,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Banana	20 g	68,77	18,17	0,88	0,04	1,43	0,00	0,00	0,00	5,60	0,28	18,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07
<b>TOTAL:</b>		<b>426,61</b>	<b>93,78</b>	<b>8,46</b>	<b>7,55</b>	<b>7,90</b>	<b>47,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46,46</b>	<b>1,13</b>	<b>51,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,53</b>
Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Frango desfiado	100 g	226,31	0,00	16,44	17,30	0,00	7,00	0,00	0,00	6,03	0,60	24,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,12
Farofa	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pepino	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023  
ENSINO FUNDAMENTAL

Baião de dois Frango desfiado Melancia	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1687,8	5,58	16,20	0,30	9,00	0,12
	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00
	20 g	2,00	0,40	0,22	0,03	0,22	0,00	1,00	2,00	0,02	1,80	0,02
	15 g	2,25	0,45	0,15	0,00	0,18	0,00	3,15	1,05	0,03	1,65	0,02
	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16
	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01
	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	<b>TOTAL:</b>	<b>581,38</b>	<b>83,32</b>	<b>22,01</b>	<b>22,54</b>	<b>5,41</b>	<b>1.696,09</b>	<b>7,23</b>	<b>55,24</b>	<b>1,52</b>	<b>66,31</b>	<b>1,44</b>
	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12
	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00
	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01
2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00	
40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18	
4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01	
100 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
250 g	82,50	20,00	2,50	0,00	0,25	0,00	15,00	20,00	0,50	25,00	0,25	
<b>TOTAL:</b>	<b>503,67</b>	<b>130,68</b>	<b>20,1</b>	<b>0,81</b>	<b>10,81</b>	<b>357,61</b>	<b>65,45</b>	<b>112,21</b>	<b>4,02</b>	<b>110,21</b>	<b>1,57</b>	
Arroz colorido, feijão, carne moída com macaxeira	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12
	80 g	234,00	0,00	21,80	15,62	0,00	0,00	0,00	9,62	2,20	17,63	4,66
	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1687,8	5,58	16,20	0,30	9,00	0,12
40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18	
1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	

Folha: nº  
Rubrica: 9

M<sup>te</sup> Cleidiane de Oliveira  
N<sup>o</sup> 01/2018  
CRN 046825



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023  
ENSINO FUNDAMENTAL

	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,00	0,00	0,56	0,20	0,01	16,16	0,01	0,00	0,00
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,00	0,00	2,40	0,14	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00
	Macaxeira	100 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>725,97</b>	<b>115,74</b>	<b>40,02</b>	<b>21,54</b>	<b>12,12</b>	<b>2,044,61</b>	<b>56,03</b>	<b>118,03</b>	<b>111,84</b>	<b>6,02</b>	<b>6,02</b>	<b>111,84</b>	<b>116,1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Café com leite Inhame cozido Mamão	Café	10 g	4,10	1,34	0,50	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	8,40	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	20,02	0,13	0,13	20,02	0,70	0,00	0,00
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,15	0,03	0,03	0,15	0,00	0,00	0,00
	Inhame	20 g	19,33	4,64	0,41	0,04	0,33	0,00	1,12	2,35	5,75	0,07	0,07	5,75	0,06	0,00	0,00
	Mamão	120 g	54,00	14,40	1,20	0,00	2,16	0,00	94,80	30,00	20,40	0,24	0,24	20,40	0,12	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>264,57</b>	<b>45,5</b>	<b>8,75</b>	<b>7,24</b>	<b>2,49</b>	<b>93,87</b>	<b>95,92</b>	<b>273,35</b>	<b>46,32</b>	<b>0,80</b>	<b>0,80</b>	<b>46,32</b>	<b>0,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Achocolatado com leite Pão com margarina	Achocolatado	20 g	80,20	18,20	0,80	0,40	0,78	159,20	0,00	8,80	16,00	0,00	1,08	16,00	0,20	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	20,02	0,13	0,13	20,02	0,70	0,00	0,00
	Pão	1 und	142,80	28,40	4,71	1,28	1,40	0,00	0,00	55,50	10,00	1,54	1,54	10,00	0,32	0,00	0,00
	Margarina	5 g	37,00	0,01	0,01	4,10	0,00	21,00	0,00	0,40	0,05	0,01	0,01	0,05	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>389,12</b>	<b>57,79</b>	<b>12,12</b>	<b>12,77</b>	<b>2,18</b>	<b>274,07</b>	<b>0,00</b>	<b>290,1</b>	<b>46,07</b>	<b>2,76</b>	<b>2,76</b>	<b>46,07</b>	<b>1,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mungunzá	Milho para canjica	25 g	92,75	19,90	2,20	0,30	2,88	11,00	0,00	0,50	6,75	0,00	0,98	6,75	0,10	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	20,02	0,13	0,13	20,02	0,70	0,00	0,00
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,15	0,03	0,03	0,15	0,00	0,00	0,00
	Leite de coco	20ml	33,23	0,43	0,20	3,67	0,13	0,00	0,00	1,17	3,36	0,09	0,09	3,36	0,06	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>313,12</b>	<b>45,45</b>	<b>9,04</b>	<b>10,96</b>	<b>3,01</b>	<b>104,87</b>	<b>0,00</b>	<b>234,27</b>	<b>30,28</b>	<b>1,23</b>	<b>1,23</b>	<b>30,28</b>	<b>0,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cuscuz Café com leite Mamão	Milharina	30 g	106,20	22,50	2,70	0,60	0,30	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	Café	10 g	4,10	1,34	0,50	0,17	0,00	0,00	0,00	8,40	0,00	0,33	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	20,02	0,13	0,13	20,02	0,70	0,00	0,00

03  
05  
08

Rubrica: nº  
ME Cleiriane de Oliveira  
Nº Matrícula  
CPM 0625



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023  
ENSINO FUNDAMENTAL

	Leite de coco	20ml	33,23	0,43	0,20	3,67	0,13	0,00	0,00	0,00	1,17	0,09	3,36	0,06,
	Mamão	120 g	54,00	14,40	1,20	0,00	2,16	44,40	94,80	30,00	0,24	20,40	0,12	
	<b>TOTAL:</b>		<b>326,65</b>	<b>34,45</b>	<b>11,2</b>	<b>11,43</b>	<b>2,59*</b>	<b>138,27</b>	<b>94,80</b>	<b>272,01</b>	<b>1,32</b>	<b>43,78</b>	<b>0,88</b>	
Sopa de feijão com macarrão, carne e Legumes	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12	
	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00	
	Carne bovina	80 g	113,60	0,00	16,80	4,80	0,00	2,40	0,00	3,20	1,52	14,40	2,64	
	Cenoura	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1473,00	5,58	16,20	0,30	9,00	0,12	
	Macaxeira	80 g	120,80	28,80	0,80	0,00	1,52	0,00	13,60	12,00	0,24	35,20	0,16	
	Jerimum	40 g	16,00	3,92	0,48	0,12	0,24	140,00	16,80	4,80	0,28	0,00	0,00	
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18	
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00
Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	1,93,01	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00	
	<b>TOTAL:</b>		<b>587,97</b>	<b>99,54</b>	<b>34,3</b>	<b>6,32</b>	<b>12,04</b>	<b>1.973,01</b>	<b>87,43</b>	<b>139,21</b>	<b>6,38</b>	<b>143,81</b>	<b>4,24</b>	
Sopa de feijão com macarrão frango e legumes	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12	
	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00	
	Frango	100 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Cenoura	60 g	25,80	6,06	0,62	0,11	1,56	1473,00	5,58	16,20	0,30	9,00	0,12	
	Macaxeira	80 g	120,80	28,80	0,80	0,00	1,52	0,00	13,60	12,00	0,24	35,20	0,16	
	Jerimum	40 g	16,00	3,92	0,48	0,12	0,24	140,00	16,80	4,80	0,28	0,00	0,00	
	Batata	80 g	63,20	14,40	1,66	0,08	1,28	0,00	15,76	5,60	0,61	16,80	0,31	
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18	
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01

Ma. Glaciara C. de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 7-6825







GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA URBANA – 2023  
ENSINO FUNDAMENTAL

		4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
Cebola			84,60	21,24	1,69	0,22	3,42	36,90	95,76	72,00	0,18	18,00	0,13
Laranja			<b>310,99</b>	<b>64,62</b>	<b>12,55</b>	<b>5,44</b>	<b>8,42</b>	<b>0,32</b>	<b>2,31</b>	<b>35,57</b>	<b>2,71</b>	<b>71,61</b>	<b>1,14</b>
<b>TOTAL:</b>													

Proc. n° \_\_\_\_\_  
Folha. n° \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

M<sup>te</sup> Gláucia de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 15825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARDÁPIO ZONA RURAL 2023



DIA SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Achocolatado com leite Biscoito salgado Mamão	Farofa de sardinha Arroz Banana	Arroz doce	Baião de dois Conserva Macaxeira	Sopa de feijão com legumes
2ª SEMANA	Café com leite Biscoito maisena	Farofa de sardinha arroz Jerimum	Banana cozida Café com leite	Sopa de feijão com conserva	Feijão Farofa de conserva Macarrão Banana
3ª SEMANA	Café com leite Banana cozida	Farofa de sardinha arroz Macaxeira	Mingau de banana Biscoito salgado	Sopa de feijão com conserva	Mungunzá
4ª SEMANA	Café com leite Inhame cozido	Farofa de sardinha macarrão Jerimum	Mingau de farinha láctea Biscoito salgado	Sopa de feijão com legumes e conserva	Feijão Farofa de conserva Arroz Banana

OBS.: ESTE CARDÁPIO PODE SOFRER ALTERAÇÕES.

Proc. n° \_\_\_\_\_

Folha. n° \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

M<sup>te</sup> Gleiciane de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 7.6825

M<sup>te</sup> GLEICIANE CORREIA DE OLIVEIRA  
NUTRICIONISTA CRN 6825



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA RURAL – 2023

PREPARAÇÃO	INGREDIENTES	PER CAPITA	ENERGIA (KCAL)	CARB (G)	PROT (G)	G.TOTAL (G)	FIBRA TOTAL (G)	VIT A (mg)	VIT C (mg)	CÁLCIO (mg)	FERRO (mg)	MAGNÉSIO (mg)	ZINCO (mg)
Acholotado com leite	Acholotado	20 g	80,20	18,20	0,80	0,40	0,78	159,20	0,00	8,80	1,08	16,00	0,20
	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Biscoito salgado	40 g	172,69	27,49	4,02	5,77	1,00	0,00	0,00	8,00	0,88	16,00	0,40
	Mamão	120 g	54,00	14,40	1,20	0,00	2,16	0,00	94,80	30,00	0,24	20,40	0,12
	<b>TOTAL</b>		<b>436,11</b>	<b>70,27</b>	<b>12,62</b>	<b>13,16</b>	<b>3,94</b>	<b>253,07</b>	<b>94,80</b>	<b>27,22</b>	<b>3,33</b>	<b>72,42</b>	<b>1,42</b>
Café com leite	Café	10 g	4,10	1,34	0,50	0,17	0,00	0,00	0,00	8,40	0,33	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00
	Biscoito maisena	40 g	177,20	30,00	3,20	4,80	0,84	0,00	0,00	21,60	0,72	0,00	0,72
	<b>TOTAL:</b>		<b>368,44</b>	<b>56,46</b>	<b>10,34</b>	<b>11,96</b>	<b>0,84</b>	<b>93,87</b>	<b>0,00</b>	<b>262,6</b>	<b>1,21</b>	<b>10,17</b>	<b>1,42</b>
Farofa de sardinha arroz Jerimum	Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16
	Sardinha	40 g	114,00	0,00	6,40	9,60	0,00	0,00	0,00	220,00	1,40	14,00	0,64
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,00	1,81	0,02	0,25	0,01
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,00	0,56	0,01	16,16	0,01
	Jerimum	40 g	16,00	3,92	0,48	0,12	0,24	0,24	140,00	4,80	0,28	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>434,59</b>	<b>75,30</b>	<b>10,85</b>	<b>14,61</b>	<b>3,34</b>	<b>140,00</b>	<b>0,51</b>	<b>248,61</b>	<b>1,89</b>	<b>45,21</b>	<b>0,82</b>
Farofa de sardinha Arroz	Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16
	Sardinha	40 g	114,00	0,00	6,40	9,60	0,00	0,00	0,00	220,00	1,40	14,00	0,64
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

M<sup>te</sup> Gleiciara de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 7.8825

Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA RURAL – 2023

Banana	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	0,01	0,01
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01	0,01	0,01
	Banana	20g	68,77	18,17	0,88	0,04	1,43	0,00	0,00	5,60	0,28	18,20	0,07	0,07	0,07
	<b>TOTAL:</b>		<b>473,36</b>	<b>93,47</b>	<b>11,73</b>	<b>14,65</b>	<b>4,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,51</b>	<b>254,21</b>	<b>2,17</b>	<b>63,41</b>	<b>0,89</b>	<b>0,89</b>	<b>0,00</b>
Arroz doce	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,13	20,02	0,70	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,03	0,15	0,00	0,00	0,00
	Açúcar	15 g	58,05	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,84	20,17	0,7	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>315,64</b>	<b>764,62</b>	<b>10,3</b>	<b>6,99</b>	<b>0,65</b>	<b>93,87</b>	<b>0,00</b>	<b>239,31</b>	<b>0,84</b>	<b>20,17</b>	<b>0,7</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mingau de farinha láctea	Farinha láctea	20 g	83,20	14,72	2,72	1,50	0,00	56,00	4,00	55,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70	0,00	0,00
	Açúcar	15 g	58,05	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00	0,00	0,00
	Biscoito maisena	40 g	177,20	30,00	3,20	4,80	0,84	0,00	0,00	21,60	0,72	0,00	0,72	0,00	0,72
	<b>TOTAL:</b>		<b>447,67</b>	<b>69,84</b>	<b>12,56</b>	<b>13,29</b>	<b>0,84</b>	<b>149,87</b>	<b>4,00</b>	<b>309,2</b>	<b>2,13</b>	<b>20,17</b>	<b>1,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mingau de farinha láctea	Farinha láctea	20 g	83,20	14,72	2,72	1,50	0,00	56,00	4,00	55,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00
	Leite integral	26 g	129,22	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70	0,00	0,00
	Biscoito salgado	40 g	172,69	27,49	4,02	5,77	1,00	0,00	0,00	8,00	0,88	16,00	0,40	0,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>385,22</b>	<b>52,39</b>	<b>13,34</b>	<b>14,26</b>	<b>1,00</b>	<b>149,87</b>	<b>4,00</b>	<b>294,40</b>	<b>2,26</b>	<b>36,02</b>	<b>1,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Baião de dois Conserva Melancia	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12	0,00	0,00
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	0,01	0,01
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01	0,01	0,01
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18	0,18	0,18
Carne em Conserva	30 g	242,00	0,00	24,22	15,42	0,00	0,00	0,00	0,00	8,19	2,81	0,00	0,00	0,00	0,00

Rubrica: n°

Ma Gleiciara de Oliveira  
Núcleo de Gestão  
CRN 7.6325



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA RURAL – 2023**

	Melancia	250g	82,50	20,00	2,50	0,00	0,25	0,00	15,00	20,00	0,50	25,00	0,25	
Sopa de feijão com conserva	<b>TOTAL:</b>		<b>617,17</b>	<b>90,18</b>	<b>40,82</b>	<b>16,23</b>	<b>10,16</b>	<b>357,61</b>	<b>65,45</b>	<b>121,4</b>	<b>6,83</b>	<b>110,21</b>	<b>1,57</b>	
	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12	
	Arroz	50 g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00	
	Carne em Conserva	30 g	242,00	0,00	24,22	15,42	0,00	0,00	0,00	0,00	8,19	0,00	0,00	
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00	
	Sal	1 g	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,02	0,00	0,00	
	Cebola	4 g	1,56	0,36	0,08	0,01	0,09	0,00	0,00	0,20	0,56	0,01	16,16	0,01
	Batata	80 g	63,20	14,40	1,66	0,08	1,28	0,00	0,00	15,76	5,60	0,61	16,80	0,31
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	0,00	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18
	<b>TOTAL:</b>		<b>744,34</b>	<b>114,42</b>	<b>44,91</b>	<b>16,79</b>	<b>11,15</b>	<b>357,61</b>	<b>65,9</b>	<b>114,99</b>	<b>7,44</b>	<b>101,76</b>	<b>1,62</b>	
Mungunzá	Milho para canjica	25 g	92,75	19,90	2,20	0,30	2,88	11,00	0,00	0,50	0,98	6,75	0,10	
	Leite integral	26 g	129,12	10,18	6,60	6,99	0,00	93,87	0,00	231,40	0,13	20,02	0,70	
	Açúcar	15 g	58,02	14,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,03	0,15	0,00	
	<b>TOTAL:</b>		<b>279,89</b>	<b>44,88</b>	<b>8,84</b>	<b>7,29</b>	<b>2,00</b>	<b>104,87</b>	<b>0,00</b>	<b>233,31</b>	<b>1,14</b>	<b>26,92</b>	<b>0,8</b>	
Farofa de conserva	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12	
	Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16	
	Carne em Conserva	30 g	242,00	0,00	24,22	15,42	0,00	0,00	0,00	8,19	2,81	0,00	0,00	
	Macarrão	40 g	147,60	30,08	5,00	0,48	0,00	0,00	0,00	10,80	0,52	0,00	0,00	
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	0,00	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18
	<b>TOTAL:</b>		<b>742,61</b>	<b>95,6</b>	<b>40,54</b>	<b>21,7</b>	<b>11,73</b>	<b>357,61</b>	<b>56,25</b>	<b>136,4</b>	<b>7,26</b>	<b>70,93</b>	<b>1,47</b>	
Farofa de conserva	Feijão	40 g	134,80	24,52	9,00	0,43	7,64	0,32	1,80	33,20	2,68	55,20	1,12	
	Farinha	40 g	144,40	35,20	0,80	0,00	2,56	0,00	0,00	26,00	0,44	14,80	0,16	

Ma Gleiciara C. de Oliveira  
Nutricionista  
CRN 7.6825

Assinatura:

Substitua:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PER CAPITAS E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – CARDÁPIO ZONA RURAL – 2023

Arroz	Carne em Conserva	30 g	242,00	0,00	24,22	15,42	0,00	0,00	0,00	8,19	2,81	0,00	0,00	0,00
	Arroz	50g	128,50	39,50	3,50	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alho	1 g	1,13	0,24	0,07	0,00	0,04	0,00	0,31	1,81	0,02	0,25	0,01	0,01
	Óleo	5 g	45,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Couve	40 g	20,00	4,00	1,32	0,28	1,20	356,00	48,00	54,00	0,68	13,60	0,18	0,18
	Colorau	2 g	6,68	1,56	0,13	0,09	0,29	1,29	0,14	2,40	0,11	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>722,51</b>	<b>105,02</b>	<b>39,04</b>	<b>21,22</b>	<b>23,3</b>	<b>357,6</b>	<b>50,25</b>	<b>125,5</b>	<b>6,74</b>	<b>83,85</b>	<b>1,47</b>	<b>1,47</b>

Proc. n° \_\_\_\_\_  
Folha. n° \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

M<sup>te</sup> Gleiciane de Oliveira  
Nutricionista

JUNTOS POR UM NOVO TEMPO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**PLANILHA SEMED LISTA GÊN. ALIM. ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR)**

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	UF
1	110	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COM 30 LATAS EM CADA CAIXA.	CX
2	220	AÇÚCAR, EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES PACOTE DE 1 KG. COM 30 PACOTES EM CADA FARDO.	FARDO
3	40	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG. CADA CAIXA PESANDO 10KG.	CX
4	340	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CADA FARDO COM 30 KG.	FARDO
5	420	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. COM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.	CX
6	503	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO. COM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.	CX
7	278	CAFÉ TORRADO MOÍDO, C/ PCTS DE 250 G. A VACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO
8	290	CARNE BOVINA EM CONSERVA – 320 G. CADA CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX



9	3.507	CARNE BOVINA MOÍDA IN-NATURA,DIANTEIRA SEM OSSO TIPO ALCATRA,CHÃ DE DENTRO, PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS	KG
10	2.896	CARNE BOVINA, TIPO: PÁ ,APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG
11	115	CEBOLA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. CADA SACO COM 20 KG.	SACO
12	6.136	CENOURA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA.	KG
13	432	COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. CONTENDO 100 G. CADA FARDO COM 10 UNIDADES.	FARDO
14	328	<b>FARINHA LÁCTEA</b> – ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM 230G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA CAIXA COM 12 PACOTES.	CX
15	240	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1,CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. 30 KG CADA FARDO.	FARDO
16	741	FRANGO SEMI-PROCESSADO - CONGELADO,INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO,TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO EM MEDIA 2KG. CADA CX. COM 20 KG.	CX
17	887	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES CONTENDO 400G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COM 25 PACOTES EM CADA FARDO.	FARDO

18	665	MACARRÃO - VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM 20 PCT NO FARDO.	FARDO
19	30	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL., EM POTES DE PESO LÍQUIDO 250 G. CADA CAIXA COM 24 POTES. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX
20	97	MILHARINA. INGREDIENTES: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO
21	113	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO
22	45	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM PET, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO RODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. CADA CAIXA COM 20 PET.	CX
23	200	OVOS VERMELHOS IN-NATURA. TIPO: EXTRA, CLASSE A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. CX. COM 12 CARTELAS E CADA CAIXA CONTENDO 30 OVOS.	CX
24	16	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE., CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. CADA FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO
25	488	SARDINHA, LATA C/ 140 G, COMPOSIÇÃO PEIXE, OLÉO DE SOJA E SAL. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CADA CX. COM 50 LATAS.	CX
26	100	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades básicas da merenda escolar das Escolas Municipais do Município de Ipixuna.
<b>B</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Nos termos do Artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93, o prazo de validade da Ata de Registro não será superior a 12 (doze) meses incluída a eventuais prorrogação. O prazo para fornecimento dos gêneros alimentícios é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.
<b>C</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária:  - Projeto: 020401.12.361.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-Fundamental; - Projeto: 020401.12.365.0065.2.020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche; - Projeto: 020401.12.366.0065.2.023 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-EJA; - Projeto: 020401.12.423.0065.2.024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-Indígena; - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10/80/85.
<b>D</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b> Estima-se a despesa decorrente deste Termo de Referência em R\$ ..... (.....).



#### ENCARGOS DAS PARTES

Além das obrigações expressas no Edital e na Ata de Registro de Preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O FORNECEDOR dever:

1. Sobre o abastecimento de gêneros alimentícios:

1.1. Fornecer somente gêneros alimentícios que se enquadrem nas especificações das normas técnica brasileira ou do órgão federal responsável.

1.2. Garantir que todo gênero alimentício seja abastecida na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

1.3. Controlar para que as Escolas Municipais cadastradas sejam abastecidas com gêneros alimentícios para o qual está autorizado. Em caso de abastecimento de gêneros alimentícios fora das especificações e/ou do tipo apropriado para o uso pretendido o FORNECEDOR arcará com o ônus do fato.

E 1.4. Os gêneros alimentícios serão recusados no caso de eventuais defeitos quanto ao produto solicitado, apresentarem adulterações de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso.

1.5. Os gêneros alimentícios recusado deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento pelo FORNECEDOR da formalização da recusa pela ADMINISTRAÇÃO, arcando o FORNECEDOR com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

1.6. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

1.7. Em caso de panes, falta de gêneros alimentícios, casos fortuitos ou de força maior, o FORNECEDOR deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1(uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.

1.8. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato sem prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO.



2. Sobre assuntos gerais:

2.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

2.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, prontamente.

2.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante o fornecimento.

2.4. Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do fornecimento.

2.6. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.7. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

2.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

A Administração Municipal deve:

1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos serviços.

2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3. Fornecer a relação das Escolas Municipais pertencentes a ADMINISTRAÇÃO, autorizados



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**



para receberem a referida prestação de fornecimento.

4. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção.

5. Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

6. efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de IPIXUNA, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

**SANÇÕES / PENALIDADES**

Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

**F**

d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

Será configurada a inexecução total do objeto quando:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades



	<p>referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.</p> <p>As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.</p>
--	---

<b>G</b>	<p><b>DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO</b></p> <p>1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>10.1.1. O abastecimento será realizado diretamente nas Escolas Municipais da zona urbana e zona rural, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.</p> <p>1.2. O FORNECEDOR fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela ADMINISTRAÇÃO e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura. Esta deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário que executou o fornecimento.</p> <p>1.3 A validade da qualidade dos produtos fornecidos, num prazo nunca inferior 80% (oitenta por cento), descrita na embalagem do produto, cuja constatação será conferida no ato de entrega no local indicado para recebimento.</p> <p>Nos termos dos artigos 74, I c/c parágrafo único da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo.</p> <p>A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.</p>
----------	---

<b>H</b>	<p><b>PAGAMENTO</b></p> <p>O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Ipixuna e com os valores propostos até <b>10 (dez) dias</b> após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias fornecidas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de</p>
----------	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>Despesas.</p> <p>Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.</p> <p>A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:</p> <p><math>EM = I \times N \times VP</math>, sendo <math>I = (TX/100) / 365</math>, onde:</p> <p>EM = encargos moratórios;</p> <p>I = índice de atualização financeira = 0,00016438;</p> <p>TX = percentual da taxa de juros de mora anual;</p> <p>N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;</p> <p>VP = valor da parcela em atraso.</p> <p>Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.</p> <p>À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.</p> <p>A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.</p>
<b>I</b>	<b>AMOSTRA</b> Não será exigida a apresentação de amostra do material cotado pelo fornecedor.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>J</b>	<b>EMPREGADA:</b> ( ) Preço Global      ( X ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( ) Global                  ( X ) Por Itens
<b>K</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA</b> <b>MUNICÍPIO DE IPIXUNA.</b>
<b>L</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b> Secretaria Municipal de Educação.
<b>M</b>	<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de Administração.
<b>N</b>	<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b> É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência. A garantia do material seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COM 30 LATAS EM CADA CAIXA.	CX	110			
2	AÇÚCAR, EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES PACOTE DE 1 KG. COM 30 PACOTES EM CADA FARDO.	FARDO	220			
3	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG. CADA CAIXA PESANDO 10KG.	CX	40			
4	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO	FARDO	340			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CADA FARDO COM 30 KG.					
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. COM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.	CX	420			
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO. COM 20 PACOTES EM CADA CAIXA.	CX	503			
7	CAFÉ TORRADO MOÍDO, C/ PCTS DE 250 G. A VACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	278			
8	CARNE BOVINA EM CONSERVA – 320 G. CADA CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	290			
9	CARNE BOVINA MOÍDA IN-NATURA,DIANTEIRA SEM OSSO TIPO ALCATRA,CHÃ DE DENTRO, PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS	KG	3.507			
10	CARNE BOVINA, TIPO: PÁ ,APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO,	KG	2.896			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
11	CEBOLA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. CADA SACO COM 20 KG.	SACO	115			
12	CENOURA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	6.136			
13	COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. CONTENDO 100 G. CADA FARDO COM 10 UNIDADES.	FARDO	432			
14	FARINHA LÁCTEA – ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM 230G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA CAIXA COM 12 POTES.	CX	328			
15	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1,CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	FARDO	240			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. 30 KG CADA FARDO.					
16	FRANGO SEMI-PROCESSADO - CONGELADO,INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO,TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO EM MEDIA 2KG. CADA CX. COM 20 KG.	CX	741			
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES CONTENDO 400G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COM 25 PACOTES EM CADA FARDO.	FARDO	887			
18	MACARRÃO - VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS,ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM 20 PCT NO FARDO.	FARDO	665			
19	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL., EM POTES DE PESO LÍQUIDO 250 G. CADA CAIXA COM 24 POTES. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR A	CX	30			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
20	MILHARINA. INGREDIENTES: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	97			
21	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. CADA FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	113			
22	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM PET, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. CADA CAIXA COM 20 PET.	CX	45			
23	OVOS VERMELHOS IN-NATURA. TIPO: EXTRA, CLASSE A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. CX. COM 12 CARTELAS E CADA CARTELA CONTENDO 30 OVOS.	CX	200			
24	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE., CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. CADA FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	16			



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



25	SARDINHA, LATA C/ 140 G, COMPOSIÇÃO PEIXE, OLÉO DE SOJA E SAL. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CADA CX. COM 50 LATAS.	CX	488			
26	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CADA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100			
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA APRESENTADA</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

***Aviso de Cotação de Preços nº. 009/2023***

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinados a suprir as necessidades básicas dos alunos das escolas municipais do Município de Ipixuna”*, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de janeiro de 2023**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 009/2023**.

Ipixuna/AM, 13 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AEROBRAN TAXI AÉREO LTDA, no Valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais);

Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.062;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 02 – PAB INCREMENTO;

Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 050/2022-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

#### PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 11 de Janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: OHHIYDBVI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 009/2023

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinados a suprir as necessidades básicas dos alunos das escolas municipais do Município de Ipixuna", consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de janeiro de 2023**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 009/2023**.

Ipixuna/AM, 13 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: LSKRQAJKU

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**, os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: [cpliranduba2023@hotmail.com](mailto:cpliranduba2023@hotmail.com). Prazo para entrega da cotação 20/01/2023 (sexta-feira).

Irاندuba, 13 de janeiro de 2023.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Presidente da Comissão Permanente de Irاندuba

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: NYIJMH2NZ

#### GABINETE DO PREFEITO TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0093/2023-GAB/PMI

TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 0093/2023-GAB/PMI, que DESIGNAR o(a) servidor(a) Sr. (a) **WILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1.210-5A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Irاندuba. **COMO FISCAL TITULAR, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 478/2021**, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS", que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Irاندuba e a empresa: **L.R.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 10 DE JANEIRO DE 2023 - EDIÇÃO 3279, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 00QZMXGUS.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 13 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:  
Cleiciane Souza D'Oliveira  
Código Identificador: 7GN52SMRU

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES/UMIDIFICADOR TIPO TORRE PARA ESCOLA MUNICIPAL ARIÁU NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM;**

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município na **CARTA CONVITE Nº 045/2022 - CPL;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

#### **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **M F LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.705.978/0001-26 com valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

**ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**FUNCIONAL: 12.361.0062.2009 – MAN. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

II – HOMOLOGAR a decisão final do Presidente do Certame, referente à **CARTA CONVITE Nº 045/2022 - CPL.**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 06 de Dezembro de 2022.